

01ª VARA CÍVEL DO FORO DE FRANCA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)s executado(a)s CARLOS IVAN FERREIRA PINO (CPF nº 356.961.188-44); CARLOS CRISTIAN PINO GOMES (CPF nº 227.794.978-74); ELAINE CRISTINA FERREIRA PINO (CPF nº 167.720.937-1).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) João Sartori Pires da 1ª Vara Cível da Comarca de Franca/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Cumprimento de Sentença ajuizada por **Priscila Mara Flausino Silva** contra **Carlos Ivan Ferreira Pino e outros - Processo nº 4000739-45.2013.8.26.0196** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O(s) móvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) móvel(is) a ser(em) apregado(s) estão disponíveis no Portal [www.spleiloes.com.br](http://www.spleiloes.com.br).

A 1ª PRAÇA terá início em **11 de Março de 2019**, às 10h00min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª PRAÇA seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **13 de Março de 2019**, às 10h00min e se encerrará em **02 de Abril de 2019**, às 10h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948, através de seu portal de leilões online [www.spleiloes.com.br](http://www.spleiloes.com.br).

O pagamento do preço do(s) móvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **4% (quatro por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 4% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de ARREMATACÃO PELO CRÉDITO, ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões.

Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal [www.spleiloes.com.br](http://www.spleiloes.com.br).

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**BENS:** Lote 1 - Veículo de Marca Fiat Uno Mille Fire, ano/modelo 2003/2003, cor branca, placa DFL 1842, chassi 9BD 15822544503883.

**Valor de Avaliação:** R\$ 9.000,00 (nove mil), avaliado em Março de 2018.

**Depositário:** Carlos Ivan Ferreira Pino

**Localização:** Rua Gleibe Abelo, 6804 – Jardim Monte Carlo – Franca/SP



Débitos desta ação: R\$ 9.179,17 (Julho/2017).

O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**Art. 130, do Código Tributário Nacional**), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição do competente mandado de entrega.

Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Eu, \_\_\_\_\_conferi e subscrevi.

**Dr.(a) Dr.(a) João Sartori Pires**  
Juiz(a) de Direito